LEI Nº 4.948 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Revoga-se Lei que versa sobre os limites do perímetro urbano da Cidade de Teutônia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a seguinte Lei que versa sobre os limites do perímetro urbano da Cidade de Teutônia: 281/1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutonia, 13 de março de 2018.

Jonatan Brönstrup

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1. Marlene Metz

Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Gabriele Regine da Costa

Agente Administrativo

Matrícula 5450